PROJETO DE LEI Nº \_\_\_\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_\_\_\_\_

EMENTA: ALTERA A LEI Nº 2.204/2019, modificando a estrutura administrativa da câmara municipal de vereadores do salgueiro extinguindo cargos, e dando outras providências.

**A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DO SALGUEIRO**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, propõe o seguinte projeto de lei que altera a estrutura administrativa da CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DO SALGUEIRO:

**Art. 1º** - Fica criado o cargo de Chefe de Gabinete, cargo em comissão, Símbolo CC-3, com 15 vagas, salário base de R$1.800,00 (mil e oitocentos reais mensais), conforme especificações de atribuições e demais informações no quadro do anexo I.

**Parágrafo Único** – Cada vereador, em pleno exercício das suas funções, terá a prerrogativa da livre indicação de 01 (um) Chefe de Gabinete e de 01 (um) assessor de gabinete, que serão nomeados pelo Presidente e estarão à disposição da autoridade que os indicou.

**Art. 2º -** Extingue-se os seguintes cargos:

I – Assessor Legislativo Jurídico, Símbolo CC-3;

II – Diretor de Departamento de Patrimônio e Acervo, Símbolo CC-3;

III – Diretor do Departamento de Gestão Pessoal, Símbolo CC-3;

IV – Coordenador de Biblioteca, Símbolo CC-3;

V – Assessor de Apoio Legislativo, Símbolo CC-3;

VI – Assessor de Plenário, Símbolo CC-3;

VII – Assessor para Assuntos Comunitários, Símbolo CC-3;

VIII – Coordenador Pedagógico, Símbolo CC-3;

IX – Diretor do Anexo do Legislativo, Símbolo CC-3;

X – Diretor de Departamento de Cerimonial, Símbolo CC-3;

XI – Diretor de Departamento de Comunicação, Símbolo CC-3;

XII – Diretor de Departamento Financeiro e Contábil, Símbolo CC-3;

XIII – Diretor da Escola do Legislativo, Símbolo CC-3;

XIV – Diretor de Informática, Símbolo CC-3;

XV – Assessor de Informática, Símbolo CC-3;

Art. 3º - Para fazer face as despesas com a presente Lei, serão utilizadas as Dotações constantes na Lei Orçamentária em vigor.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de 31 de dezembro de 2020.

Art. 5º - Revogam-se as disposições contrárias.

Gabinete do Presidente, 18 de dezembro de 2020.

GEORGE ARRAES SAMPAIO

PRESIDENTE

ANDRÉ LUIZ ALVES NEVES DE SOUZA

1º SECRETÁRIO

JOSÉ CARLOS DE CARVALHO PARENTE

2º SECRETÁRIO

ANEXO I

CARGO EM COMISSÃO CRIADOS COM A PRESENTE LEI

|  |  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| **CARGO** | **ATRIBUIÇÕES** | **REQUISITOS** | **VAGAS** | **SÍMBOLO** | **C/HORÁRIA** | **SAL. BASE (R$)** |
| CHEFE DE GABINETE | Responsável pelo bom andamento das atividades administrativas do gabinete.Coordena a equipe e responde pelo gabinete na ausência do parlamentar | ENSINO MÉDIO COMPLETO | 15 | CC | 30 SEMANAIS | 1.800,00 |

ANEXO II

CARGOS EM COMISSÃO DO QUADRO DE PESSOAL DA CÂMARA

|  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- |
| **CARGOS** | **VAGAS** | **SÍMBOLO** | **C/HORÁRIA** | **SAL. BASE (R$)** |
| DIRETOR GERAL | 01 | CC | 30 | 4.000,00 |
| PROCURADOR GERAL | 01 | CC | 30 | 4.000,00 |
| CHEFE DE GAB. DA PRESIDÊNCIA | 01 | CC | 30 | 2.600,00 |
| ASSESSOR DE GABINETE | 17 | CC | 30 | 1.350,00 |
| CHEFE DE GABINETE | 15 | CC | 30 | 1.800,00 |
| DIRETOR CONTROLE INTERNO | 01 | CC | 30 | 2.600,00 |
| DIRETOR DA OUVIDORIA | 01 | CC | 30 | 2.200,00 |
| TESOUREIRO | 01 | CC | 30 | 1.900,00 |

Gabinete do Presidente, 18 de dezembro de 2020.

GEORGE ARRAES SAMPAIO

PRESIDENTE

ANDRÉ LUIZ ALVES NEVES DE SOUZA

1º SECRETÁRIO

JOSÉ CARLOS DE CARVALHO PARENTE

2º SECRETÁRIO